



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 013/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base no inciso n.º VIII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso n.º VI, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n.º VI, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a outras situações de emergência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licenças ou outra forma de afastamento, prevista em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2013, decretou estado de emergência administrativa, o que autoriza contratações de serviços sem prévia licitação, concurso público ou processo seletivo simplificado, conforme inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando a urgência em disponibilidade dos serviços públicos prestados pelos contratados;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo firmados com base no inciso n.º VI e VIII, do

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

Parágrafo único: O Termo Aditivo poderá ser rescindido mediante notificação prévia de 07 (sete) dias sem qualquer ônus às partes contratantes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 02 de janeiro de 2013.

  
José Alves  
Prefeito Municipal